

LEI Nº 55 - DE 23 DE JUNHO DE 1951.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00) destinado a aquisição de uma carroceria própria para o caminhão que faz o transporte de carne do Matadouro para o Açougue Público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 23 DE JUNHO DE 1951,  
63ª, DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

---

Clovis Sátiro e Sousa

PREFEITO